



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: CARLOS UNGARO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50

Assunto: s/CONCEDENDO AO SR. ALVARO COUTINHO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAENSE".

Decreto Legislativo nº 44/72

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral
ARQUIVE-SE
[Assinatura]
Diretor Geral
Em 09 de 10 de 1972

*Título entregue na Sessão
Solene de 10/11/1972.*

Proc. N.º 13 552
Clas. 07

[Handwritten mark]



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APROVADO
Sala das Sessões, em 23/08/1972
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROTÓTIPO DATA
013552 22 AC072
CLASSIF.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO SR. ÁLVARO COUTINHO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 23/08/1972.

Luís Figueira

[Signature]
CARLOS UNGARO.

Ana J. Firmanst

[Signature]

[Signature]

André Serrani

Antonio Carlos

[Signature]
[Signature]
[Signature]



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50)

JUSTIFICATIVA

BIOGRAFIA

ÁLVARO COUTINHO NASCEU AOS 10 DE SETEMBRO DE 1913 - NO MUNICÍPIO DE MAR DA ESPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS. É FILHO - DE ALBINO ALVES DA CRUZ SOBRINHO E DE DA. MINERVINA GONÇALVES - CRUZ.

FEZ SEUS ESTUDOS EM JUIZ DE FORA, COMPLETANDO O 2º CICLO NA ANTIGA CAPITAL MINEIRA.

SUA INCLINAÇÃO PARA A CARREIRA BANCÁRIA SE MANIFESTOU LOGO EM SUA JUVENTUDE E OPTOU PELO BANCO DO BRASIL ONDE, DESDE SEU INGRESSO SE REVELOU UM FUNCIONÁRIO DINÂMICO E DEDICADO.

INICIOU SUA BRILHANTE CARREIRA EM 7 DE AGOSTO DE 1934, NA PROGRESSISTA CIDADE DE ARARAQUARA, ONDE SERVIU MAIS DE 5 ANOS.

REMOVIDO PARA A AGÊNCIA DA CAPITAL DESTE ESTADO, EM 1939, AÍ PERMANECEU ATÉ JUNHO DE 1941, QUANDO FOI DESLIGADO PARA SERVIR EM MATÃO, POR TER SIDO NOMEADO PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSISTENTE DA SUB-AGÊNCIA DAQUELA CIDADE PAULISTA.

POR DESPACHO DE 6 DE MAIO DE 1945, O PRESIDENTE DO NOSSO PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO RESOLVEU DISPENSÁ-LO - DAS FUNÇÕES EM QUE SE ACHAVA INVESTIDO PARA NOMÉÁ-LO GERENTE-INSTALADOR DA FILIAL DO BANCO EM RANCHARIA, TAMBÉM NESTE ESTADO, ONDE - TOMOU POSSE NO DIA 22 DE JULHO DE 1945.

APÓS PROFÍCUA GESTÃO DE MAIS DE 6 ANOS NAQUELA DISTANTE LOCALIDADE, COUBE-LHE, MUI DIGNAMENTE, PRO RESOLUÇÃO PRESIDENCIAL, O ENCARGO DA INSTALAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, - NA IMPORTANTE CIDADE DE JUNDIAÍ, ONDE ASSUMIU A GERÊNCIA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1951, E CONTANDO, ENTÃO, APENAS 17 ANOS DE EXEMPLAR - CARREIRA FUNCIONAL.

NO PERÍODO DE 7 DE JANEIRO A 22 DE MARÇO DE 1957, DE SINCUMBIU-SE, COM BRILHANTISMO, DA NOBRE MISSÃO ESPECIAL QUE LHE - FOI DADA PELO PRESIDENTE DO BANCO, DE ESTUDAR EM LA PAZ A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UMA AGÊNCIA NA BOLÍVIA.

CONT.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

- 2 -

A PARTIR DE 20 DE DEZEMBRO DE 1960, FOI PROMOVIDO A CHEFE-DE-SEÇÃO, CATEGORIA CULMINANTE NO QUADRO DE CONTABILIDADE DO BANCO DO BRASIL. VINTE E NOVE ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AO BANCO COM DESUSADO SUCESSO, DOZE DOS QUAIS COMO GESTOR DA AGÊNCIA DE JUNDIAÍ, CUJA EVOLUÇÃO SE DEVE A UMA EVOLUÇÃO PLENA DE EFICIÊNCIA, BEM O DIGNIFICAM PARA O HONROSO CARGO, DIGO, PÔSTO DE GERENTE DE UMA DAS MAIORES E MAIS EVOLUÍDAS AGÊNCIAS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, A AGÊNCIA DA LAPA.

ESTE FATO OCORREU EM FINS DE 1963. PERMANECEU NO BANCO DO BRASIL EM SÃO PAULO ATÉ 1971.

NESSA OPORTUNIDADE FOI CONVOCADO PELO EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA ASSUMIR A SECRETARIA DAS FINANÇAS, CARGO QUE OCUPOU POR MAIS DE UM ANO COM INVULGAR BRILHO. NESSE ANO, NOVO APELO LHE É FORMULADO, DESTA FEITA PARTINDO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. FUNDADO QUE FOI O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, É ÁLVARO COUTINHO CHAMADO A OCUPAR A VICE-PRESIDÊNCIA DESSE NOVO ESTABELECIMENTO QUE TEM A INCUMBÊNCIA DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PAULISTA. ATUALMENTE AINDA CONTINUA A EXERCER ESTA IMPORTANTE FUNÇÃO, REVELANDO, PELO SEU DESCORTINHO E COMPETÊNCIA, TER SIDO ACERTADA A ESCOLHA.

EMBORA NA CAPITAL, CONTINUA ÁLVARO COUTINHO PROFUNDAMENTE LIGADO A NOSSA CIDADE, COLABORANDO COM SEU PROGRESSO E CRESCIMENTO.

NUM PROLONGAMENTO AFETIVO E FAMILIAR DOS LAÇOS QUE O PRENDEN À NOSSA CIDADE, SEUS FILHOS EDUARDO E OSWALDO CONTRAIRAM MATRIMÔNIO COM FILHAS DE TRADICIONAIS FAMÍLIAS JUNDIAIENSES: STORANI E BÁRBARO.

DURANTE O PERÍODO QUE ESTEVE EM NOSSA CIDADE, TENDO AO LADO SUA DIGNÍSSIMA ESPOSA NAIR NEGRINI COUTINHO, TEVE MARCANTE ATUAÇÃO EM TODOS OS SETORES DE ATIVIDADES.

FOI ELEITO PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE DO CLUBE JUNDIAIENSE, POSTO QUE OCUPOU COM BRILHO E DEDICAÇÃO. NO SETOR ESPORTIVO COLABOROU DECISIVAMENTE COMO TESOUREIRO DO PAULISTA F.C. - SEMPRE FOI UM LÍDER NAS CAMPANHAS FILANTRÓPICAS E INCENTIVOU CONTINUAMENTE TODAS AS PROMOÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

CONT.

5/29



câmara municipal de Jundiá
estado de São Paulo

- 3 -

SUA PASSAGEM NESTA CIDADE FICOU INDELEVELMENTE MARCADA NO CORAÇÃO DE TODOS OS JUNDIAIENSES COMO EXEMPLO DE HONRADEZ, DE DIGNIDADE, DE VALOR HUMANO DE UM HOMEM QUE COLOCOU ACIMA DE TUDO O SEU CORAÇÃO PARA SER O AMIGO SIMPLES, NESSA AMIZADE QUE ETERNIZA E DIGNIFICA A ESPÉCIE HUMANA.

* * * * *

*



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

b
19

REQUERIMENTO N.º 3.130.

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões. em 30/8/1972
Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja concedida URGÊNCIA, para discussão e votação dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs. 45^{A6} e 50, na Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 16/agosto/1972.

[Signature]

Otávio Betelli

[Signature]

job.

[Signature]
[Signature]

[Signature]

Antônio Carlos

[Signature]



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, de 31 de agosto de 1972 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e em LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que se são conferidas por lei, faça baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao sr. ÁLVARO COU - TINHO o título de "Cidadão Jundialense".

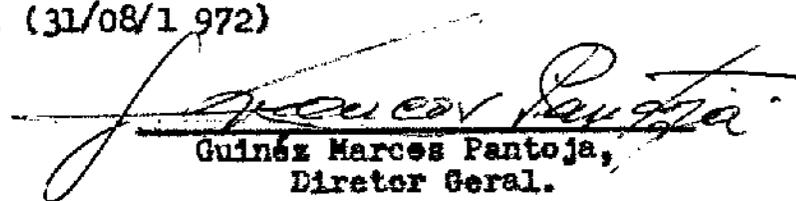
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (31/08/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (31/08/1972)


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.
c ó p i a

04 s e t e m b r o 72.

CMD.09/72/05.
- - - -

Exmo. Sr.

Álvaro Coutinho,

DE. Vice-Presidente do Banco de

Desenvolvimento do Estado de

São Paulo - Capital.

Temos a honra de comunicar a V. Ex^ã. que, em Sessão Ordinária realizada dia 30 p. passado, foi aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, de autoria do nobre Vereador Sr. Carlos Ungaro, concedendo-lhe o título de CIDADÃO JUNDIAIENSE, sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO, recebendo o nº 44, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Ex^ã. os protestos de nossa elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,

Presidente.

PS. - O dia da efetiva outorga será oportunamente designado, ocasião em que V. Ex^ã. tomará ciência, através officio desta Edilidade.

ad.

Câmara Municipal de Jundiaí

Jornal de Jundiaí de 2-9-72

— DECRETO LEGISLATIVO N.º 44
de 31 de agosto de 1972 —

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo decretou e eu LAZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: —

Art. 1.º — Fica concedido ao sr. ALVARO COUTINHO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (31/08/1972)

Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (31/08/1972)

Guilmez Marcos Pantoja,
Diretor Geral.

